



LEI MUNICIPAL Nº 1.358 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Ratifica a alteração do contrato de programa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto do Rio Pardo – CISMARPA, altera a Lei nº 1.344, de 26 de setembro de 2017 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Serrania/MG, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a alteração do Contrato de Programa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO, que altera o quadro de pessoal, aprovada pela Assembleia Geral em 19 de julho de 2017, nos termos do Anexo que integra esta Lei.

Art. 2º. O artigo 3º da Lei nº 1.344, de 26 de setembro de 2017 passa a vigorar acrescido do § 4º que terá a seguinte redação:

§ 4º. Além da contribuição constante do Contrato de Rateio, fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços excedentes para atendimentos das urgências e demandas reprimidas identificadas pelo Departamento Municipal de Saúde, nos termos do artigo 2º, §1º, III da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2015.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente e nos seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Serrania/MG, 14 de dezembro de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume.
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, <u>14 / 12 / 2017</u>